



## RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO - XII

11.01.2019

Em atendimento ao disposto no item 5.2 do EDITAL RDC PRESENCIAL N.º 01/2018, a Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e pelo Presidente da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, através da Portaria Conjunta SEDUR/CTB Nº 001 de 01 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de novembro de 2018, disponibiliza as manifestações de esclarecimento e suas respectivas respostas, sem a identificação do interessado. As manifestações de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, são partes integrantes do Edital, conforme previsto em seu item 5.

### CTB/RDC/01.2018-153

#### Pergunta:

O item 4.3.6 do Memorial Descritivo indica que deve ser instalado um dreno profundo no fundo do vale que será aterrado para a implantação do Terminal de Integração de Águas Claras. Entretanto, a página 96 do mesmo documento (Revisão 04) indica que deverá ser instalado um bueiro celular de 2,0m x 2,0m para dar vazão às contribuições provenientes dos trechos a montante da área do terminal, referentes à área da bacia de drenagem com 62,74ha, indicada na página 97 do mesmo documento.

O anteprojeto disponibilizado pela SEDUR para a concorrência da Licitação da Construção da Av. 29 de Marco (RDC CONDER 002/2013) indica que deveria ser construída uma galeria de dimensões semelhantes desaguando no terreno onde será implantado o terminal. Entretanto, o projeto da galeria anexa ao processo de outorga solicitado pela empresa REVITA indica que a galeria necessária para atender à vazão da bacia a montante seria de 2,5x2,5m.

Diante destas constatações, solicitamos:

- a) Disponibilização por parte da CTB do “as built” da macrodrenagem da referida bacia na Av. 29 de Março, recentemente construída. Se possível, disponibilizar a memória de cálculo da macrodrenagem a montante do ponto de desague no terreno do terminal;
- b) Esclarecer quais premissas as proponentes devem adotar para a implantação de poços de visita a esta nova galeria que estará sob a área do terminal. Cumpre destacar que a mesma será implantada sob grande altura de aterro, conforme indicado nos anteprojetos.

**Resposta:** O dreno Profundo e o bueiro celular são duas coisas diferentes. O dreno profundo destina-se a fazer escoar a contribuição de base decorrente do gradiente hidráulico gerado pela água subterrânea ao longo do fundo do talvegue e é parte do tratamento de fundação juntamente com o colchão drenante previsto em projeto. O bueiro celular destina-se ao escoamento das águas de superfície provenientes de uma área de contribuição de 62,74 ha conforme projeto. Este bueiro é duplo e não simples como registrado na pergunta. Trata-se de um “bueiro celular duplo” de 2,00 m x 2,00 m com capacidade mais que suficiente para fazer escoar os deflúvios. Além do atendimento ao escoamento das vazões este bueiro duplo foi dimensionado com geometria suficiente para possibilitar manutenção e limpeza mecanizadas em razão da sua grande extensão podendo ser operado pelo desvio de toda a vazão para uma das bocas de modo a facilitar a limpeza. Sua implantação é condicionada a montante pela cota de saída da galeria já implantada na Av. 29 de Março (RDC CONDER 002/2013), prosseguindo daí em diante com a declividade indicada no projeto, ou seja, elevada em relação ao fundo do talvegue, implantada parte em terreno natural e parte sobre



o aterro a ser construído com lançamento ao fim em escadaria conforme indicado no projeto. O pedido de outorga solicitado pela REVITA, foi em data anterior a elaboração do projeto considerando os condicionantes e objetivos daquela oportunidade (pátio para depósito de lixo), incluindo o coeficiente de impermeabilização que era completamente diferente do objetivo do projeto (pátio de uma Estação Metro rodoviária), não devendo, portanto, ser considerado para esta finalidade e sim o de projeto corretamente fixado em 0,80, ou seja o bueiro duplo de 2,00 x 2,00 corretamente projetado apresenta condições de escoamento superiores do que um simples de 2,50 x 2,50 dimensionado pela REVITA para aquela situação anterior. Com estes esclarecimentos e atendendo ao solicitado temos:

a) O “as built” será solicitado pela Contratante à CONDER para disponibilização ao licitante vencedor visando atender aos requisitos geométricos em planta e perfil na oportunidade de elaboração dos projetos básico e executivo. Para esta fase são suficientes as informações contidas no projeto de referência. Anexamos para conhecimento em lugar do “as built solicitado”, planilha de dimensionamento que demonstra a suficiência hidráulica do bueiro projetado.

## Canal Trapezoidal - Salvador - V\_10.6

Atenção = repita sempre a última altura do canal na coluna S para corrigir a cota final de fundo

Eixo	01	Tr =	25		C =	0,8		n =	0,015	
L	IL	tc	int	AD(i)	AD(t)	Q=C.i.A	V = L/tc	Base	Altura	Y
(m)	(%)	(min)	(l/s.ha)	(ha)	(ha)	(l/s)	V - m/s	m	m	m
7,50	0,45%	22,24	289,78	62,74	62,74	14.544,68	3,49	4,00	2,00	1,04

b) Não serão de grande altura os poços de visita nesta galeria, pois a mesma será implantada em cotas elevadas condicionadas apenas pela cota de lançamento da galeria da 29 de março (bastante elevada) e com declividade em torno da declividade crítica (bastante baixa). Nota: o dreno profundo será implantado nas fundações ao longo do talvegue e sob o colchão drenante enquanto a galeria dupla de 2,00 m x 2,00 m em cotas elevadas. A pressão sobre os aterros e terreno natural será muito baixa em razão da largura das fundações da galeria que tem dimensões de aproximadamente 4,60 m.

CTB/RDC/01.2018-231

**Pergunta:**

Favor enviar as especificações técnicas de pintura de estruturas metálicas para as vigas tipo V e travessas metálicas autoportantes. Podemos contar com o recebimento de tal informação?

**Resposta:**

Sistema de Pintura		Categorias de corrosividade atmosférica ISO 12944	Preparação de superfície	Primer	Intermediária	Acabamento	Intervalo de repintura (horas)
S - 1	Estruturas metálicas e tubulações de AC com temperatura de operação da ambiente até 80 °C. Ambientes internos e externos	C 4 - Áreas industriais e orla marinha com alta salinidade	Sa2 1/2	Tinta epóxi fosfato de zinco alta espessura - 100 µm. Cor vermelho óxido	Tinta epóxi poliamida de alta espessura 110 µm. Cor cinza claro ou branco	Tinta de poliuretano acrílico 70 µm. Cor definida pelo projeto.	Primer / Intermediária 16 a 48 Inter. / Acabamento 16 a 48
S - 2	Estruturas metálicas e tubulações de aço carbono - Condições climáticas desfavoráveis (tempo chuvoso) - Ambientes internos e externos	C 4 - Áreas industriais e orla marinha com alta salinidade	Sa2 1/2	Tinta epóxi, sem solventes, tolerante à superfícies molhadas, espessura - 100 µm.	Tinta epóxi, sem solventes, tolerante à superfícies molhadas, espessura - 100 µm.	Tinta de poliuretano acrílico 70 µm. Cor definida pelo projeto.	Primer / Acabamento 12 a 120.
S - 3	Estruturas metálicas, portas e tubulações de aço galvanizado (novo), inóx ou alumínio com temperatura de operação da ambiente até 80 °C. Ambientes internos e externos	C 4 - Áreas industriais e orla marinha com alta salinidade	Limpeza com solventes	Tinta epóxi isocianato 18 a 20 µm. Cor vermelho óxido	Não aplicável	Tinta de poliuretano acrílico 50 µm. Cor definida pelo projeto.	Primer / Acabamento 01 a 24
S - 4	Estruturas metálicas, portas e tubulações de aço galvanizado (corrosão localizada) Ambientes internos e externos	C 4 - Áreas industriais e orla marinha com alta salinidade	St3 (pontos de corrosão) Limpeza com solventes (áreas sem corrosão)	Tinta de fundo epóxi-pó de zinco amida curada espessura - 50 µm.	Não aplicável	Tinta de poliuretano acrílico 50 µm. Cor definida pelo projeto.	Primer / Acabamento 18 a 24
S - 5	Estruturas metálicas, portas e tubulações de aço galvanizado (corrosão generalizada) Ambientes internos e externos	C 4 - Áreas industriais e orla marinha com alta salinidade	Sa2 1/2 (onde for possível) St3 (onde não for possível utilizar Sa2 1/2)	Tinta de fundo epóxi pigmentada com alumínio, espessura - 120 µm.	Não aplicável	Tinta de poliuretano acrílico 50 µm. Cor definida pelo projeto.	Primer / Acabamento 16 a 48
S - 6	Portas de aço galvanizado Ambientes internos e externos	C 4 - Áreas industriais e orla marinha com alta salinidade	Aplicar esquema de pintura eletrostática. Nota: O fornecedor deverá apresentar o procedimento de preparação de superfície e aplicação de tintas, detalhando todo o processo e materiais utilizados, para apreciação do Controle de Qualidade CMB.				

Notas:  
1 - Quando a tinta de acabamento poliuretano for especificada na cor branco, deverá ser utilizada a tinta intermediária na cor cinza claro (vice e versa).  
2 - Os executantes deverão aplicar a cor especificada para a tinta de fundo e intermediária.  
3 - A cor da tinta de acabamento poliuretano será definida pelo projeto.  
4 - O sistema de pintura (S-2) é recomendado para ambientes agressivos, condições climáticas desfavoráveis e tempo chuvoso. A tinta epóxi, sem solventes, tolerante à superfícies molhadas não está sujeita aos critérios de URA(%), TA e TS.

### CTB/RDC/01.2018-325

#### Pergunta:

Estamos entendendo que o fornecimento e instalação da UPS/No Break como também os cabos elétricos, item 1.7, da matriz de responsabilidade, não será de escopo da Contratada. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O entendimento não está correto.

### CTB/RDC/01.2018-326

#### Pergunta:

Caso o fornecimento e instalação da UPS/No Break seja de escopo da Contratada, solicitamos o envio do diagrama unifilar e especificação técnica da UPS/No Break.

**Resposta:** Os documentos de projeto disponíveis foram publicados no Edital e seus Anexos.



#### **CTB/RDC/01.2018-327**

**Pergunta:**

No caso da inexistência do diagrama unifilar, solicitamos que informe que cargas das estações e terminal serão alimentadas pela UPS/No Break?

**Resposta:** Vide resposta CTB/RDC/01.2018-120

#### **CTB/RDC/01.2018-328**

**Pergunta:**

Estamos entendendo que o fornecimento e instalação do Grupo Gerador Diesel, item 1.2, da matriz de responsabilidade, não será de escopo da Contratada. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O entendimento não está correto.

#### **CTB/RDC/01.2018-329**

**Pergunta:**

Caso o fornecimento e instalação do Grupo Gerador Diesel seja de escopo da Contratada, solicitamos o envio do diagrama unifilar e especificação técnica do Grupo Gerador Diesel.

**Resposta:** Os documentos de projeto disponíveis foram publicados no Edital e seus Anexos.

#### **CTB/RDC/01.2018-330**

**Pergunta:**

No caso da inexistência do diagrama unifilar, solicitamos que informe que cargas das estações e terminal serão alimentadas pelo Grupo Gerador Diesel?

**Resposta:** O Grupo Gerador Diesel adotado nas estações existentes do SMSL alimenta pelo menos: 80% do sistema de iluminação, 40% do sistema de tomadas da estação, elevadores e escadas rolantes, sistema de refrigeração das salas técnicas críticas a operação (sala de baterias, salas de rack's de telecomunicações), sistema de detecção e combate a incêndio, bombas de drenagem em estações com situações propícias a alagamento.

#### **CTB/RDC/01.2018-345**

**Pergunta:**

Em relação à resposta dada nos Esclarecimentos de nº 8 à pergunta CTB/RDC/01.2018-120, solicita-se informar qual o consumo previsto para as cargas CC. Entendemos que os retificadores vão alimentar um sistema híbrido de CA e CC. A carga CA estará conectada ao inversor que consome 30kVA de potência e precisa de autonomia de 6 horas. Qual seria o consumo estimado das cargas CC?

**Resposta:** Esse consumo deverá ser estimado durante a elaboração dos projetos.

#### **CTB/RDC/01.2018-346**

**Pergunta:**



Consta na matriz de responsabilidade, o fornecimento e instalação de grupo gerador diesel como atribuição da Construtora. Favor especificar potência.

**Resposta:** Vide resposta CTB/RDC/01.2018-330

#### **CTB/RDC/01.2018-347**

**Pergunta:**

Qual o tratamento acústico a ser instalado na sala onde será instalado o grupo gerador diesel?

**Resposta:** O tratamento acústico adotado nas salas do GGD existentes do SMSL contempla argamassa projetada, isolante térmico anti-chamas e acústico.

#### **CTB/RDC/01.2018-353**

**Pergunta:**

Entendemos que, faz parte do escopo desta licitação, a Canalização do Canal localizado na região do Terminal de Aguas Claras, bem como a ligação de rede de esgoto apropriada ou a construção da Estação de Tratamento de Esgoto (resposta nº 161). Nosso entendimento está correto? Caso afirmativo, solicitamos informar se existe rede de esgoto apropriada na região da obra.

**Resposta:** Vide respostas CTB/RDC/01.2018-153 e CTB/RDC/01.2018-83. As redes consideradas para a fase de Anteprojeto estão dispostas no Anexo VII ao Edital - Cadastro das Concessionárias de Serviços Públicos.

#### **CTB/RDC/01.2018-357**

**Pergunta:**

Caso ocorra impacto no cronograma de obras devido à problemas de Desapropriação e/ou Passivos Ambientais, seja na região do Posto de Combustível, na Região do antigo aterro ou qualquer outro, estamos entendendo que esta improdutividade será remunerada pela Contratante. Nosso entendimento está correto? De que forma será feita essa remuneração?

**Resposta:** Caso ocorram os impactos mencionados, os mesmos serão avaliados à luz das Cláusulas Contratuais, bem como considerando as disposições do Edital e seus Anexos, tais como a Matriz de Risco, Matriz de Responsabilidades, entre outros.

#### **CTB/RDC/01.2018-362**

**Pergunta:**

O sistema de acionamento dos AMVs está incluso no escopo da contratada?

**Resposta:** O sistema de acionamento dos AMVs não está incluso no escopo da Contratada.

#### **CTB/RDC/01.2018-369**

**Pergunta:**

Solicitamos revisão do critério de pagamento dos principais serviços que compõe o escopo desta Concorrência, a fim de se evitar a oneração da proposta com custos financeiros.



**Resposta:** Não foi identificado esclarecimento a ser efetuado.

#### CTB/RDC/01.2018-370

**Pergunta:**

Solicitamos especificar o tipo de fechamento para a via permanente, estações e terminais, onde deverá ter fechamento e qual o tipo, se muro ou gradil do tipo Securifor?

**Resposta:** Vide resposta CTB/RDC/01.2018-143.

#### CTB/RDC/01.2018-371

**Pergunta:**

Solicitamos esclarecer se será necessário canalizar o córrego que passa na área do Terminal Águas Claras, caso positivo solicitamos esclarecer quais os serviços necessários?

**Resposta:** Vide resposta CTB/RDC/01.2018-153.

#### CTB/RDC/01.2018-374

**Pergunta:**

O regime do RDCi busca atribuir ao Contratado o risco atrelado ao desenvolvimento dos projetos básicos e executivos e, assim, beneficiar-se da economia de um projeto eficiente.

Dentro desta ótica, os riscos atribuídos ao licitante são essencialmente aqueles atrelados a seu domínio e expertise, sob pena de encarecer desnecessariamente as propostas com riscos imponderáveis.

Portanto, entendemos que o risco atrelado às dificuldades de aprovação dos projetos básicos e executivos não englobam os efeitos da mora envidada por parte das autoridades competentes para a análise e emissão das autorizações e alvarás necessários. Está correto o entendimento?

Em complemento ao quesito anterior, entendemos que o Contratado não poderá ser penalizado em face dos efeitos da mora ou omissão por parte das autoridades competentes para a análise e emissão das autorizações e alvarás necessários. Está correto o entendimento?

Projeto Básico e Executivo.	- Inadequação para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e prazo. - Dificuldades para aprovação dos projetos nos órgãos competentes visando a obtenção dos alvarás.	- Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços. - Atraso no cronograma.	- Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos; - Contratação de seguro; - Fornecimento dos elementos de projeto necessários; - Remuneração do risco.	Contratada
-----------------------------	---	--	---	------------

**Resposta:** Vide resposta CTB/RDC/01.2018-51.

#### CTB/RDC/01.2018-375

**Pergunta:**

O regime do RDCi busca atribuir ao Contratado o risco atrelado ao desenvolvimento dos projetos básicos e executivos e, assim, beneficiar-se da economia de um projeto eficiente.



Dentro desta ótica, os riscos atribuídos ao licitante são essencialmente aqueles atrelados a seu domínio e expertise, sob pena de encarecer desnecessariamente as propostas com riscos imponderáveis.

Entendemos assim que, uma vez que a Contratante informa que disponibilizou o cadastro atualizado das interferências, eventuais interferências não cadastradas, que demandem intervenções não previstas, consistem em ocorrências de riscos e custos imponderáveis, que serão objeto de pagamento adicional a ser pactuado entre as partes. Está correto o nosso entendimento?

Em complemento ao quesito anterior, entendemos que a ocorrência de interferências não cadastradas, por ser fator imponderável, jamais poderá ocasionar penalidades ao Contratado em face do impacto que tais eventos trouxerem ao cronograma da obra. Está correto o nosso entendimento?

Interferências com Concessionárias de serviços públicos.	- Interrupção na prestação dos serviços públicos. - Relocação de equipamentos fora das normas.	- Necessidade de remanejamento de interferências, além daquelas previstas no Anteprojeto. - Alteração da sequência construtiva, devido a reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências. - Atraso no cronograma. - Variação nos custos	- Contratante disponibilizou cadastro das concessionárias de serviços públicos identificadas; - Atualização do Cadastro por parte das construtoras. - Contratação de seguro; - Remuneração do risco.	Contratada
--	---	---	---	------------

**Resposta:** O entendimento não está correto.

#### **CTB/RDC/01.2018-376**

##### **Pergunta:**

O regime do RDCi busca atribuir ao Contratado o risco atrelado ao desenvolvimento dos projetos básicos e executivos e, assim, beneficiar-se da economia de um projeto eficiente. Dentro desta ótica, os riscos atribuídos ao licitante são essencialmente aqueles atrelados a seu domínio e expertise, sob pena de encarecer desnecessariamente as propostas com riscos imponderáveis.

Dito isso, entendemos que a variação dos custos de implantação e de quantitativos atrelados ao aprimoramento do projeto, é risco da Contratada, dentro dos condicionantes ambientais estabelecidos na Licença Prévia.

Eventuais condicionantes novas que sejam apresentadas na LI, não contempladas na LP, por serem decorrentes de fatores imponderáveis, serão objeto de pagamento adicional a ser pactuado entre as partes. Está correto o entendimento?

**Resposta:** O entendimento não está correto.

#### **CTB/RDC/01.2018-377**

##### **Pergunta:**

As Proponentes poderão considerar a Isenção do ISS prevista na Lei 8.482/2013, para a apresentação da Proposta referente ao RDC Presencial Nº 01/2018?

**Resposta:** Vide resposta CTB/RDC/01.2018-197.

##### **Comissão Especial de Licitação:**

**Carlos Antônio de Araújo Bastos - Presidente**  
**Maria das Graças Lisboa Fernandes Matos - Membro**  
**Ana Claudia Martins de Souza Couto - Membro**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



**André Cury Lima – Membro**  
**Douglas Malheiro de Brito - Membro**